



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**TÍTULO DEFINITIVO**

**LEI Nº 250 de 04/08/1994**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAMARATI – AM, faz saber a todos os que o presente virem, que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI-AM**, estabelecida neste município de Itamarati-Am, sito a **Rua Boa vista, nº 200, Bairro Centro**, portadora do **C.G.C nº 04628376/0001-04. TÍTULO DEFINITIVO** de um lote de terras do Patrimônio Municipal, com área total de **256.00M<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e seis metros quadrados)**, o referido lote de terras contém as seguintes medidas em seus limites, **12.50 metros** na fachada frontal (frente), **12.50 metros** na fachada posterior (fundo), **20.50 metros** na lateral direito e **20.50 metros** na lateral esquerda, localizado na **Rua 13º de maio, S/nº, Bairro Centro**. Zona Urbana deste município de Itamarati-AM, transcrito no Livro de Registro de **TÍTULO DEFINITIVO** da Prefeitura Municipal de Itamarati, **FOLHA 22 do LIVRO nº 06**.

O referido lote de terras limita-se:

**Ao Norte:** Com as Terras do Patrimônio municipal.

**Ao Sul:** Com as Terras do Patrimônio municipal.

**Ao Leste:** Com as Terras da Unidade hospitalar Antônio de Souza Brito.

**Ao Oeste:** Com as a Rua 13º de maio.

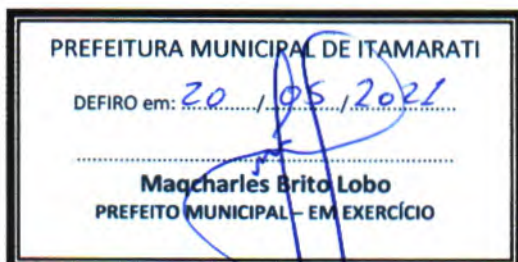
**Coordenada Geográfica do lote de terra:** La: 06°26'22.0''S Lo: 068°14'36.6''W

Em anexo deste título definitivo contém um relatório fotográfico com 4 (quatro) imagens referentes ao terreno.

Sendo 2 fotos e 2 imagens do googlemaps.

O portador deste **TÍTULO DEFINITIVO** se obriga a atender as exigências contidas no Artigo 41/42 da Lei 250 de 08 de abril de 1994, aceitando sem reclamação, caso do não atendimento ou cancelamento deste.

Prefeitura Municipal de Itamarati-Am 20 de maio de 2021.



## HISTORICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI-AM, faz saber a todos os que o presente virem, que este TÍTULO DEFINITIVO que consta no livro nº 06, folha nº: 22. Falta informações quantos aos seus limites. O mesmo foi atualizado e se encontra da seguinte forma nos dias atuais.

O referido lote de terras limita-se:

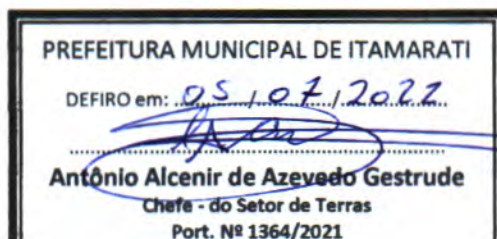
**AO Norte:** Com terras doadas ao tribunal de justiça do estado do Amazonas.

**AO Sul:** Com terras doadas ao tribunal de justiça do estado do Amazonas.

**AO Leste:** Com as Terras da unidade Hospitalar Antônio de Souza Brito.

**Ao Oeste:** Com a rua 13º de maio.

Prefeitura municipal de Itamarati-AM, 05 de julho de 2021.







## Anexo do Título Definitivo

Coordenadas Geográficas do Terreno: 06°26'22.0"S 068°14'36.6"W

Rua: 13° de maio, S/nº, Bairro Centro.

### FOTOS DO TERRENO



Figura 1. Fachada Frontal do terreno e rua 13° de maio.



Figura 2. Fachada Frontal do Terreno.





## LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NO GOOGLEMAPS



Figura 3. Imagem do Googlemaps. Terreno localizado no quadro em amarelo.

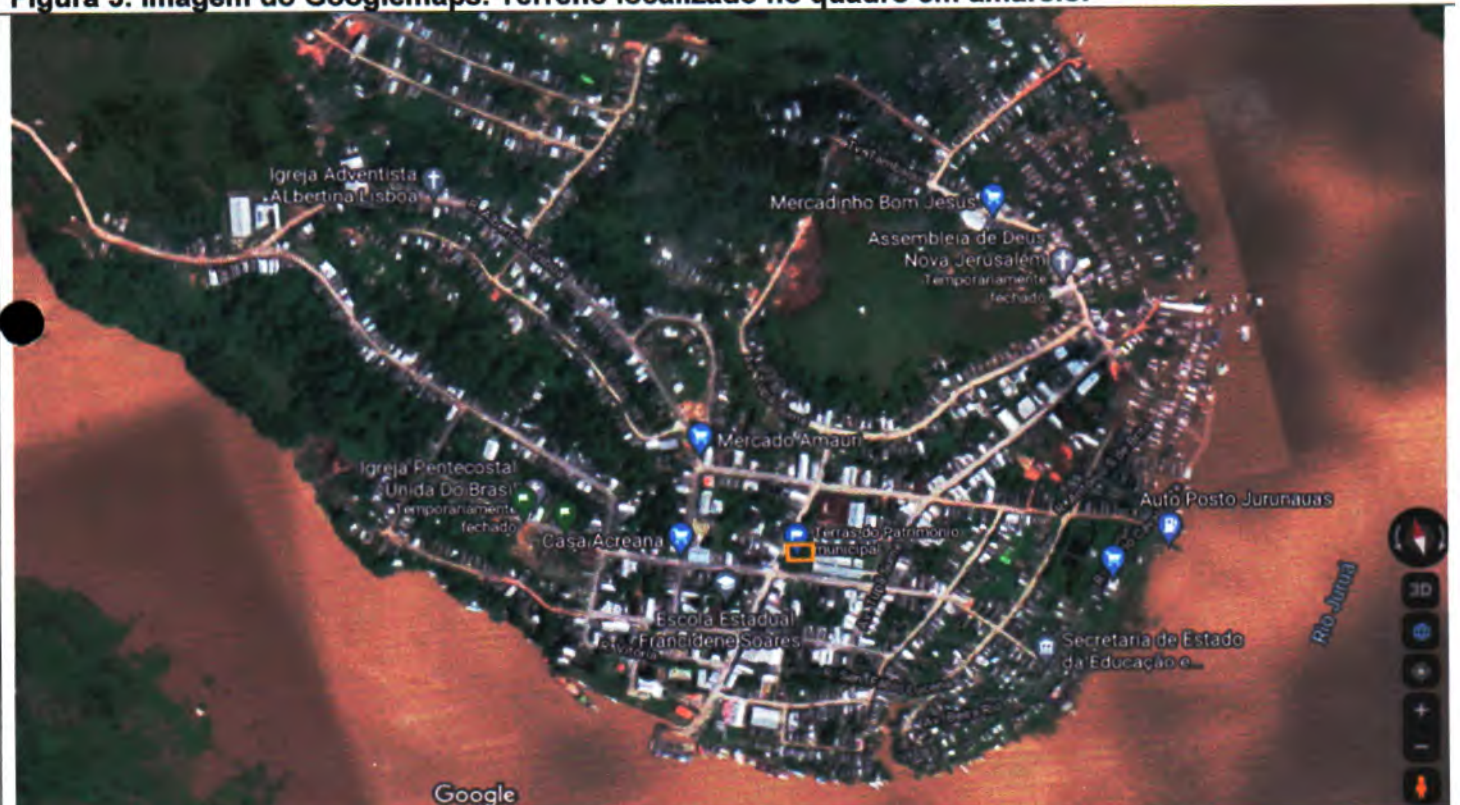


Figura 4. Imagem do Googlemaps. Terreno localizado no quadro em amarelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

DEFIRO em: 20.05.2021

Antônio Alcenir de Azevedo Gestruide  
Chefe do Setor de Terras  
Port. Nº 1364/2021





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Setor de Terras**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**LEI Nº 250 de 04/08/1994**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI-AM, estabelecida neste município de Itamarati-Am, sito a Rua: Boa vista, Número: 200, Bairro: Centro, portadora do CNPJ: 04628376/0001-04. Representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, portador da C.I nº: 0864754-2 e CPF nº: 342.917.922-04, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado neste município de Itamarati-Am, sito a Rua: Sebastião Nogueira, S/nº, Bairro Centro. Faz saber a todos os que o presente virem, que um lote de terra situado na Rua 13º de maio, S/nº, Bairro: Centro. Zona Urbana deste Município de Itamarati-AM, com área total 256.00M<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e seis metros quadrado), o referido lote de terras contém as seguintes medidas em seus limites: 12.50 metros na Fachada Frontal (frente), 12.50 metros na Fachada posterior (fundo), 20.50 metros na lateral direita e 20.50 metros na lateral esquerda, Edificado com um prédio de alvenaria, medindo 8.00 metros na fachada frontal (frente), 8.00 metros na fachada posterior (fundo), 11.00 metros na lateral direita e 11.00 metros na esquerda, em piso de concreto revertido com cerâmica e cobertura de Brasilit, pertencente a Prefeitura Municipal de Itamarati-Am, portadora do CNPJ nº 04628376/0001-04, sito a Rua Boa vista, número: 200, Bairro: centro, foi **TRANSFERIDO** para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85. Conforme a Lei Municipal nº 579, de 21 de junho de 2021.

  
Prefeitura Municipal de Itamarati-Am

CNPJ nº 04628376/0001-0

Transferente

Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, 06 de julho de 2021.

CAIO LUCIO FENELON  
ASSIS  
BARROS:52494381215

Assinado de forma digital por CAIO  
LUCIO FENELON ASSIS  
BARROS:52494381215  
Dados: 2021.07.06 16:24:50 -04'00'

Ministério Público Do Estado Do Amazonas

CNPJ nº 04.153.748/0001-85.

Requerente

